



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **621-07**
de 2007.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 13 de Abril

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 6 1 6 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR OBRAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – SP

mc/nc

16.04.07



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

MENSAGEM Nº 3616

(13 DE ABRIL DE 2007)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, projeto de Lei que
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem por finalidade a
autorização pertinente para que possamos executar obra na Rua Goiás, altura do nº 165, Jardim
Esperança, consistente na construção de muro de arrimo na divisa entre a residência e a citada via,
necessário para contenção da via pública naquele local conforme constatado pela Secretaria
Municipal de Obras, Projetos e Planejamento através de vistoria técnica no local.

Esclareço, por oportuno, que as obras serão avaliadas pela
Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, com relação as condições técnicas da sua
execução por nossos servidores ou quanto a necessidade de sua execução mediante contratação
por processo licitatório.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei
Orgânica do Município, ~~requero~~ que a matéria de que trata o presente seja apreciada em regime
de urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPA-**

mc/



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

PROJETO DE LEI Nº

4.382/07

(13 DE ABRIL DE 2007)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR OBRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra consistente na construção de muro de arrimo na Rua Goiás, altura do nº 165, Jardim Esperança, na divisa entre a residência e a citada via pública, necessário para a contenção de terras no local conforme constatado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Abril de 2007.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mc/

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
04/04/2007
SS em
PRESIDENTE